



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PROJETO DE LEI Nº 041, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

#### I - DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

**Art. 1º** O Orçamento Geral Consolidado do Município de ITAIÓPOLIS para o exercício de 2021, estima a Receita em R\$ 103.576.300,00 (cento e três milhões quinhentos e setenta e seis mil e trezentos reais) e fixa a Despesa em R\$ 103.576.300,00 (cento e três milhões quinhentos e setenta e seis mil e trezentos reais).

#### II – DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL.

**Art. 2º** O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2021, estima a Receita em 103.576.300,00 (cento e três milhões quinhentos e setenta e seis mil e trezentos reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 3.401.223,00 (três milhões quatrocentos e um mil e duzentos e vinte e três reais), e em R\$ 100.175.077,00 (cem milhões cento e setenta e cinco mil e setenta e sete reais) a Despesa do Poder Executivo Municipal. Estima as transferências financeiras da Prefeitura Municipal ao FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE ITAIÓPOLIS, ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS, ao FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAIÓPOLIS, à FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO, ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS e à CÂMARA DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS.

**§ 1º** A Receita do Poder Executivo será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, Transferências Correntes e de Capital, e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	103.576.300,00
RECEITAS CORRENTES	94.036.326,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.064.121,00
Receitas Correntes Intraorçamentária	8.475.853,00
Total:	103.576.300,00



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

§ 2º A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

### **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

1.000-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	3.401.223,00
2.000-GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	1.096.864,00
4.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	11.911.769,00
7.000-SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.151.911,00
10.000-FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO	4.409.721,25
12.000-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.811.147,00
13.000-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO ITAIÓPOLIS	13.400.000,00
15.000-FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE ITAIÓPOLIS	231.280,00
16.000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS	2.256.000,00
17.000-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAIÓPOLIS	176.857,00
19.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	13.979.626,00
20.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	32.696.227,75
21.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO	2.053.674,00
Total geral:	103.576.300,00

### **CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01 – Legislativa	3.401.223,00
04 – Administração	12.015.390,00
06 - Segurança Pública	591.814,00
08 - Assistência Social	2.432.857,00
09 - Previdência Social	12.089.957,00
10 – Saúde	18.220.868,25
12 – Educação	32.081.060,75
13 – Cultura	1.226.440,00
15 – Urbanismo	3.436.317,00
16 – Habitação	163.256,00
17 – Saneamento	61.884,00
18 - Gestão Ambiental	1.553.000,00
20 – Agricultura	2.364.838,00
22 – Indústria	156.594,00
23 - Comércio e Serviços	720.000,00
24 – Comunicação	27.209,00
25 – Energia	1.431.650,00
26 – Transporte	5.465.685,00
27 - Desporto e Lazer	1.095.338,00
28 - Encargos Especiais	4.046.970,00
99 - Reserva de Contingência	993.949,00
Total geral:	103.576.300,00



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### **CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO**

031 - Ação Legislativa	3.401.223,00
121 - Planejamento e Orçamento	480.000,00
122 - Administração Geral	10.642.548,00
123 - Administração Financeira	892.842,00
181 - Policiamento	285.702,00
182 - Defesa Civil	306.112,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	176.857,00
244 - Assistência Comunitária	2.256.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	12.089.957,00
301 - Atenção Básica	11.562.025,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.719.721,25
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	310.000,00
304 - Vigilância Sanitária	578.444,00
305 - Vigilância Epidemiológica	50.678,00
361 - Ensino Fundamental	20.438.085,75
362 - Ensino Médio	287.630,00
365 - Educação Infantil	11.178.481,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	176.864,00
392 - Difusão Cultural	1.226.440,00
451 - Infraestrutura Urbana	3.327.688,00
452 - Serviços Urbanos	827.629,00
481 - Habitação Rural	81.628,00
482 - Habitação Urbana	81.628,00
512 - Saneamento Básico Urbano	62.884,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	73.000,00
542 - Controle Ambiental	1.550.000,00
605 - Abastecimento	1.314.012,00
606 - Extensão Rural	726.000,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	254.826,00
661 - Promoção Industrial	156.594,00
722 - Telecomunicações	27.209,00
752 - Energia Elétrica	1.431.650,00
782 - Transporte Rodoviário	5.465.685,00
812 - Desporto Comunitário	615.167,00
813 - Lazer	480.171,00
843 - Serviço da Dívida Interna	3.088.391,00
846 - Outros Encargos Especiais	958.579,00
999 - Reserva de Contingência	993.949,00
Total geral:	103.576.300,00

### **CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

DESPESAS CORRENTES	84.855.122,25
DESPESAS DE CAPITAL	8.322.260,75
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	8.384.601,00



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.020.367,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	993.949,00
Total:	103.576.300,00

### III - DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

**Art. 3º** O Orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Itaiópolis para o exercício de 2021, inclusas despesas intraorçamentárias, estima a Receita em R\$ 82.592.876,00 (oitenta e dois milhões quinhentos e noventa e dois mil e oitocentos e setenta e seis reais) e fixa as Despesas em R\$ 65.890.071,75 (sessenta e cinco milhões oitocentos e noventa mil setenta e um reais e setenta e cinco centavos), apurando-se um superávit orçamentário de R\$ 16.702.804,25 (dezesseis milhões setecentos e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), que será utilizado para transferências às entidades da administração direta, indireta e fundacional, que apresentem déficit orçamentário, nos termos da legislação vigente, conforme necessidades e disponibilidade financeira.

**§ 1º** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, Transferências Correntes e de Capital, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

RECEITAS	82.592.876,00
RECEITAS CORRENTES	81.815.067,00
RECEITAS DE CAPITAL	777.809,00
Total geral:	82.592.876,00

**§ 2º** A Despesa da entidade Prefeitura Municipal de Itaiópolis será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

#### **CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

04 – Administração	11.223.125,00
06 - Segurança Pública	591.814,00
12 – Educação	32.081.060,75
13 – Cultura	1.226.440,00
15 – Urbanismo	3.436.317,00
17 – Saneamento	61.884,00
18 - Gestão Ambiental	1.553.000,00
20 – Agricultura	2.364.838,00



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

22 – Indústria	156.594,00
23 - Comércio e Serviços	720.000,00
24 – Comunicações	27.209,00
25 – Energia	1.431.650,00
26 – Transporte	5.465.685,00
27 - Desporto e Lazer	1.095.338,00
28 - Encargos Especiais	4.046.970,00
99 – Reserva de Contingência	408.147,00
Total:	65.890.071,75
Transferências Financeiras Concedidas	16.702.804,25
Total geral:	82.592.876,00

### **CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

DESPESAS CORRENTES	51.133.001,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.941.338,75
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.387.218,00
DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.020.367,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	408.147,00
Total:	65.890.071,75
Transferências Financeiras Concedidas	16.702.804,25
Total geral	82.592.876,00

### **IV - DO ORÇAMENTO DO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE ITAIÓPOLIS**

**Art. 4º** O Orçamento da entidade Fundo Rotativo Habitacional de Itaiópolis para o exercício de 2021, inclusas as receitas intraorçamentárias, estima a Receita em R\$ 115.572,00 (cento e quinze mil quinhentos e setenta e dois reais) e fixa as Despesas em R\$ 231.280,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e oitenta reais), ocasionando um déficit orçamentário de R\$ 115.708,00 (cento e quinze mil setecentos e oito reais) que será coberto conforme necessidades e disponibilidade financeira, pela transferência financeira de recursos da Prefeitura Municipal, nos termos da legislação vigente.

**§ 1º** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	115.572,00
RECEITAS CORRENTES	18.680,00
RECEITAS DE CAPITAL	96.892,00



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Total	115.572,00
Transferência Financeira Recebida	115.708,00
Total geral	231.280,00

§ 2º A Despesa da entidade Fundo Rotativo Habitacional de Itaiópolis será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

### **CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

04 – Administração	68.024,00
16 – Habitação	163.256,00
Total	231.280,00
Total geral:	231.280,00

### **CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

DESPESAS CORRENTES	68.024,00
DESPESAS DE CAPITAL	163.256,00
Total geral:	231.280,00

## **V - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS**

**Art. 5º** O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Assistência Social de Itaiópolis para o exercício de 2021, inclusas as despesas intraorçamentárias, estima a Receita em R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 2.256.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil reais), ocasionando um déficit orçamentário de R\$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais) que será coberto, conforme necessidades e disponibilidade financeira, pela transferência financeira de Recursos da Prefeitura Municipal, nos termos da Legislação vigente.

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	226.000,00
RECEITAS CORRENTES	191.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	35.000,00



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Total:	226.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.030.000,00
Total geral:	2.256.000,00

§ 2º A Despesa da entidade Fundo Municipal de Assistência Social de Itaiópolis será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

### **CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

08 - Assistência Social	2.256.000,00
Total geral:	2.256.000,00

### **CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

DESPESAS CORRENTES	1.926.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	195.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	135.000,00
Total geral:	2.256.000,00

## **VI - DO ORÇAMENTO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA ITAIÓPOLIS**

**Art. 6º** O Orçamento da entidade Fundo da Infância e Adolescência Itaiópolis para o exercício de 2021 estima a Receita em R\$ 87.134,00 (oitenta e sete mil cento e trinta e quatro reais) e fixa as Despesas em R\$ 176.857,00 (cento e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais) ocasionando um déficit orçamentário de R\$ 89.723,00 (oitenta e nove mil setecentos e vinte e três reais) que será coberto, conforme necessidades e disponibilidade financeira, pela transferência financeira de recursos da Prefeitura Municipal, nos termos da legislação vigente.

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

RECEITAS	87.134,00
RECEITAS CORRENTES	87.134,00
Transferências Financeiras Recebidas	89.723,00
Total geral:	176.857,00



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

§ 2º A Despesa da entidade Fundo da Infância e Adolescência de Itaiópolis será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

### **CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

08 - Assistência Social	176.857,00
Total geral:	176.857,00

### **CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

DESPESAS CORRENTES	68.018,00
DESPESAS DE CAPITAL	108.839,00
Total geral:	176.857,00

## **VII - DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS**

**Art. 7º** O Orçamento da entidade Instituto de Previdência do Município de Itaiópolis para o exercício de 2021, inclusas as receitas e despesas intraorçamentárias, estima a Receita em R\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentos mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 13.400.00,00 (treze milhões e quatrocentos mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	13.400.000,00
RECEITAS CORRENTES	5.895.578,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	7.504.422,00
Total geral:	13.400.000,00

§ 2º A Despesa da entidade Instituto de Previdência do Município de Itaiópolis será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

### **CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

04 – Administração	724.241,00
--------------------	------------



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

09 - Previdência Social	12.089.957,00
99 – Reserva de Contingência	585.802,00
Total geral:	13.400.000,00

### **CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

DESPESAS CORRENTES	12.610.939,00
DESPESAS DE CAPITAL	108.839,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	94.420,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	585.802,00
Total geral:	13.400.000,00

### **VIII - DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO**

**Art. 8º** O Orçamento da entidade Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio para o exercício de 2021, inclusas as despesas intraorçamentárias, estima a Receita em R\$ 1.248.286,00 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais) e fixa as Despesas em R\$ 4.409.721,25 (quatro milhões quatrocentos e nove mil setecentos e vinte e um reais), ocasionando um déficit orçamentário de R\$ 3.161.435,25 (três milhões cento e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) que será coberto, conforme necessidades e disponibilidade financeira, pela transferência financeira de Recursos da Prefeitura Municipal, nos termos da Legislação vigente.

**§ 1º** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	1.248.286,00
RECEITAS CORRENTES	222.435,00
RECEITAS DE CAPITAL	54.420,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	971.431,00
Total:	1.248.286,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.161.435,25
Total geral:	4.409.721,25

**§ 2º** A Despesa da entidade Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 – Saúde	4.409.721,25
<b>Total Geral:</b>	<b>4.409.721,25</b>

### CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	3.660.635,25
DESPESAS DE CAPITAL	354.544,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	394.542,00
Total geral:	4.409.721,25

### **IX - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS**

**Art. 9º** O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis para o exercício de 2021, inclusas as despesas intraorçamentárias, estima a Receita em R\$ 5.906.432,00 (cinco milhões novecentos e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais) e fixa as Despesas em R\$ 13.811.147,00 (treze milhões oitocentos e onze mil e cento e quarenta e sete reais), ocasionando um déficit orçamentário de R\$ 7.904.715,00 (sete milhões novecentos e quatro mil e setecentos e quinze reais) que será coberto, conforme necessidades e disponibilidade financeira, pela transferência financeira de Recursos da Prefeitura Municipal, nos termos da Legislação vigente.

**§ 1º** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	5.906.432,00
RECEITAS CORRENTES	5.806.432,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00
Total:	5.906.432,00
Transferências Financeiras Recebidas	7.904.715,00
Total geral:	13.811.147,00

**§ 2º** A Despesa da entidade Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

### CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 – Saúde	13.811.147,00
<b>Total geral:</b>	<b>13.811.147,00</b>



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### **CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

DESPESAS CORRENTES	12.259.380,00
DESPESAS DE CAPITAL	314.395,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.237.372,00
Total geral:	13.811.147,00

### **X - DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**

**Art. 10** O Orçamento da entidade Câmara Municipal de Itaiópolis para o exercício de 2021, inclusas as despesas intraorçamentárias, fixa as Despesas em R\$ 3.401.223,00 (três milhões quatrocentos e um mil e duzentos e vinte e três reais), que será coberto pela transferência financeira de Recursos da Prefeitura Municipal, nos termos da Legislação vigente.

**§ 1º** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos.

Transferências Financeiras Recebidas	3.401.223,00
Total geral:	3.401.223,00

**§ 2º** A Despesa da entidade Câmara Municipal de Itaiópolis será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

### **CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01 – Legislativa	3.401.223,00
Total geral:	3.401.223,00

### **CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

DESPESAS CORRENTES	3.129.125,00
DESPESAS DE CAPITAL	136.049,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	136.049,00
Total geral:	3.401.223,00

**Art. 11** Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

163/2001, art. 8º, e para formação de Reserva Financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, conforme abaixo discriminado:

### **UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Itaiópolis**

RESERVA DE CONTINGENCIA	408.147,00
9.9.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	408.147,00
Passivos Contingentes	80.000,00
Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	328.147,00
<b>Total:</b>	<b>408.147,00</b>

### **UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência do Município de Itaiópolis**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	585.802,00
9.9.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	585.802,00
Reserva Financeira	585.802,00
<b>Total:</b>	<b>585.802,00</b>

§ 1º A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento especificado neste artigo.

§ 2º Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º Não se efetivando até o dia 10/12/2021 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2020 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

**Art. 12** Fica o Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, por Decreto.



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

**Art. 13** O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº. 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento da Despesa Fixada Consolidada, utilizando como fontes de recursos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

**Parágrafo único:** Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 14** Os valores anulados da dotação orçamentária do Poder Legislativo e repassados ao Poder Executivo Municipal serão precedidos de Lei específica.

**Parágrafo único.** Os valores deverão ser suplementados por Decreto, nos termos da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 15** As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 16** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 17** As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Art. 18** Durante o exercício de 2021, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

**Art. 19** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Art. 20** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

**Art. 21** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1º de janeiro.

Itaiópolis, 27 de outubro de 2020.

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**  
Prefeito Municipal